



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - S E M T R A N

Ofício nº508 /GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2012.

Ilmo. Sr.

Carlos Hugo Annes de Araújo

Diretor de Meio Ambiente da SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A

Assunto: Contrato CT.DS.SP.004.2010

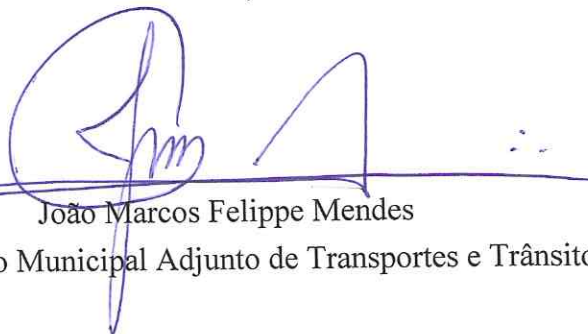
Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo que, em resposta ao documento Ref./SAE: 0006/2012 de 09/01/2012 informamos que foram tomadas providências por esta secretaria para designar o retorno da Comissão Técnica Especializada para acompanhar a finalização dos trabalhos referente ao Plano de Mobilidade de Porto Velho- P MOB, que terá prazo e ziguio para a conclusão dos seus trabalhos.

A comissão estará responsável por prestar os esclarecimentos necessários com relação aos fatos relatados no documento citado, e irá elaborar o relatório definitivo das Pendências dos serviços prestados pela Via Urbana. Esta secretaria está aguardando a publicação do Decreto que designa os membros.

Adiantamos ainda que, até a última análise ser realizada, os serviços prestados pela Via Urbana não atendem perfeitamente o escopo do Contrato.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevadas considerações e nos colocando sempre a disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente;



João Marcos Felipe Mendes
Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Trânsito

SUE 0140/2011

SANTO ANTÔNIO ENERGIA 03/02/2012 15:40:000007751

Porto Velho, 09 de janeiro de 2012

Excelentíssimo Senhor
João Marcos Felipe
Secretário Adjunto Municipal de Transportes e Trânsito
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN
Av. Amazonas, entre Brasília e Getúlio Vargas, 1576 – Santa Bárbara
Porto Velho - RO

C/C.: Empresa Via Urbana Projetos e Consultoria Ltda
A.C.: Senhor Rone Evaldo Barbosa
Rua Antônio Tanajura, 4150 – Conj. Santo Antônio
Porto Velho - RO

Assunto: Contrato CT.DS.SP.004.2010, firmado em 14 de abril de 2010 pela Santo Antônio Energia S/A (SAE), Via Urbana Projetos e Consultoria Ltda. e Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMTRAN)

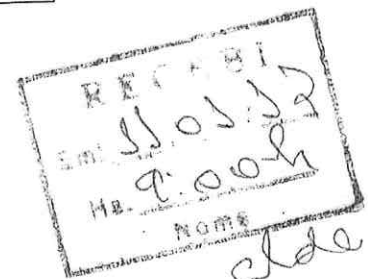
Prezado Senhor,

Fazemos referência ao Contrato em epígrafe firmado pelas Partes, para **notificar V. S.^a** de que:

A empresa Via Urbana entregou a esta douta secretaria em 15 de fevereiro de 2011 o relatório final da prestação dos serviços de desenvolvimento do plano de mobilidade urbana do sistema viário do município de Porto Velho, conforme acordado pelas partes em contrato.

A SAE já realizou os seguintes pagamentos:

Data Pagamento	Nota Fiscal	Valor
28/05/2010	1	461.490,30
05/01/2011	5	173.058,86
05/01/2011	6	115.372,57
03/11/2011	10	115.372,57



Restando pendente o pagamento da quantia de R\$ 288.431,43 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

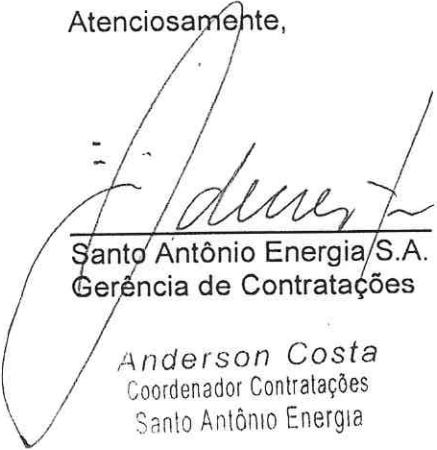
Conforme descrito na cláusula 7.1 "b" do Contrato, esta secretaria deveria ter encaminhado aprovação do relatório final em um prazo de 20 (vinte) dias após a entrega do mesmo pela Via Urbana.

Todavia, a SAE foi informada em 20 de junho de 2011 pela Via Urbana que este douto órgão não validou os relatórios entregues pela prestadora de serviços no prazo contratual, motivo pela qual a Via Urbana vem cobrando da SAE o pagamento do valor residual do Contrato no montante de \$ 288.431,43 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), cumulado de multa, juros, correção, etc.

Em face de todo o exposto, a SAE vem por meio da presente, solicitar a V.S.^a, com base nas condições contratuais ajustadas, que imediatamente preste os esclarecimentos necessários com relação aos fatos relatados, aprovando ou não o relatório final da empresa Via Urbana, e caso este não for aprovado, que encaminhe o relatório de pendências para que se possa concluir o objeto do Contrato, sem que a SAE lhe sejam imputados ônus e encargos abusivos em razão do silêncio desta douta secretaria.

Cumprе informar adicionalmente, que o não atendimento dos pleitos aqui descritos acarreta a rescisão do Contrato pela SAE, e o entendimento de que os serviços prestados pela Via Urbana atendem perfeitamente o escopo do Contrato.

Atenciosamente,



Santo Antônio Energia S.A.
Gerência de Contratações

Anderson Costa
Coordenador Contratações
Santo Antônio Energia